

# A ordem é derrubar

LUÍSA MEDEIROS

DA EQUIPE DO CORREIO

**A**derrubada de construções em áreas próximas a córregos, nascentes e rededas na região de Vicente Pires é só um exemplo do que deve ocorrer com outros condomínios irregulares do Distrito Federal. O andamento do processo de regularização dos parcelamentos depende da retirada das construções nas áreas de proteção permanente (APPs) que, por lei, não podem ser ocupadas. A maioria dos 379 condomínios urbanos têm lotes em APPs, criadas para preservar a água no DF. A informação é do governo local, que não tem números sobre o crime ambiental. A ilegalidade, segundo representantes dos órgãos ambientais, impede a concessão das licenças ambientais dos parcelamentos.

A característica do território não ajuda os ocupantes das terras ilegais. Berço das nascentes que alimentam os principais rios do Brasil, como Araguaia-Tocantins, São Francisco e Paraná, o DF é repleto de cursos d'água de baixo volume. "Brasília está numa chapada de divisor de águas para outras regiões", afirma o geólogo Cristiano Goulart, responsável por grande parte dos estudos e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA) dos condomínios irregulares. Por isso, é comum encontrar terrenos localizados a menos de 30m de nascentes e 50m de córregos. Mas adquirir um lote nessas áreas, além de agredir o meio ambiente é danoso ao bolso do cidadão.

"Para regularizar os condomínios tem que derrubar as casas em área de proteção permanente", afirma o superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Francisco Palhares. Segundo ele, não é o órgão ambiental que determina as demolições, é a lei. Sobre o que ocorreu em Vicente Pires – onde os moradores conseguiram, na semana passada, liminar para suspender as derrubadas orientadas pelo Ibama – ele é enfático. "Se as APPs não forem desocupadas, ninguém vai ter moral para tirar construção nenhuma. A consagração daquela situação vai significar um golpe a favor da grilagem de terras", critica.

Para o secretário de Meio Am-

Daniel Ferreira/CB



MATHEUS OLIVEIRA (E) CONSTRUIU PRÓXIMO AO CÓRREGO PARANOAZINHO, NO CONDOMÍNIO ALVORADA II, EM SOBRADINHO II : PRAZO PARA DEIXAR A CASA

biente, Rubens Martins, é preciso analisar caso a caso. "Existem lotes que não têm edificações na área proibida e que podem ficar", explica. Ele acredita que a falta de opção de moradia estimula as pessoas a comprar e invadir áreas ambientais. "O governo se depara com um fato social. Não podemos mais empurrar com a barriga." Martins lembra que os técnicos da pasta já estão fazendo um levantamento sobre a situação ambiental dos parcelamentos. "Sabemos que a maioria está em situação idêntica à de Vicente Pires. Esses moradores têm que pensar em outra solução de moradia, porque serão notificados a sair", ressalta.

## Novas condutas

Há dois meses, os técnicos fazem um pente-fino nos processos de licenciamento dos parcelamentos. O trabalho já apontou novas condutas que serão adotadas pelo governo local. Uma delas é a concessão da licença ambiental apenas à área do parcelamento que não estiver degradada. Exemplo do que irá ocorrer é o licenciamento do Setor Habitacional São

“**SABEMOS QUE A MAIORIA (DOS CONDOMÍNIOS) ESTÁ EM SITUAÇÃO IDÊNTICA À DE VICENTE PIRES. ESSES MORADORES SERÃO NOTIFICADOS A SAIR**”

Rubens Martins, secretário de Meio Ambiente

Bartolomeu, no Paranoá. A poligonal do novo setor, com sete condomínios, não engloba metade do Ville de Montagne, localizado em borda de chapada, em encostas com declividade acima de 30%.

O fim das casas erguidas perto de cursos d'água como condicionante para a legalização dos parcelamentos não é novidade para Junia Bittencourt, presidente da União dos Condomínios Horizontais do DF (Unica). Representante de dezenas de condomínios, ela conhece as pendências de cada um, como o Vivendas Alvorada II, em Sobradinho II, onde a erosão encolheu em até 10m os terrenos às margens de um braço

do córrego Paranoazinho. "As derrubadas são inevitáveis, mas não pode só passar trator por cima das casas. O governo coloca todos os moradores num saco só. Há casos e situações diferentes". Ela argumenta que para retirar a moradia o governo precisa apresentar proposta de remanejamento do ocupante. "É co-responsabilidade deles a ocupação irregular. As áreas não foram ocupadas do dia para a noite", justifica.

Para a secretária-adjunta de Desenvolvimento Urbano e habitação (Seduh), Glória Rincon, a culpa está no planejamento singular da ocupação do território. Segundo ela, por muito tempo

não se teve clareza sobre os reais donos das áreas, pois os processos eram registrados em cartórios do Rio de Janeiro e São Paulo. "Criou-se uma dificuldade de saber o que era terra particular. Desde o início de Brasília, já existia parcelamento de terra", afirma, citando o caso do Lago Oeste, em Sobradinho.

O futuro planejamento, segundo ela, está previsto na revisão do Plano de Ordenamento Territorial (PDOT), que define critério para ocupação do território. O PDOT reconhece as áreas já ocupadas e prevê expansões. Mas, segundo o Ministério Público do DF, o plano admite uma urbanização desnecessária do solo. Para a promotora de Meio Ambiente Marta Eliana de Oliveira, em vez de expandir, o aconselhável é adensar as cidades existentes e com lotes vazios, como Samambaia e Recanto das Emas. "Não se pode licenciar uma região sem ter o mínimo de cuidado com o meio ambiente", lembra.

LEIA MAIS SOBRE  
MEIO AMBIENTE NA

PÁGINA 18